

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2021 - PREFEITURA DE TOROPI / RS

O MUNICÍPIO DE TOROPI, através da **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº 1056 de 02 de setembro de 2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivos do Município de Toropi.
- 1.2 O presente Processo de Seleção não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.
- 1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic¹.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

_

 $^{^1\} https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic$



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De forma presencial:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Rua Fernando Ferrari, n.º 235, Centro, Toropi / RS, CEP 97418-000

Por e-mail:

Encaminhadas para o e-mail <u>administracao@toropi.rs.gov.br</u> contendo toda a documentação constante no item 5 deste Edital, digitalizada em formato pdf, constando no assunto do e-mail: **Processo de seleção para contratação de EFPC**, devendo solicitar confirmação de recebimento.

Recebimento das Propostas: até às 17 horas do dia 06/10/2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

- 5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.
- 5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- 5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal;
- 5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
- 5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;
- 5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;
- 5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de domicílio tributário da EFPC, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de domicílio tributário da EFPC;
- 5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

- 5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.
- 5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

5.5 Quanto à Proposta

- 5.5.1 **Carta Apresentação**, impressa ou em PDF, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
- 5.5.2 **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e também disponível no link https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informações/publicaes e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser enviados por e-mail ou entregues de forma presencial no prazo definido acima.
- 6.2 No caso de entrega presencial, no anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Secretaria de Administração.
- 6.3 Na entrega presencial, assim como por e-mail, os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
- 6.4 O grupo de trabalho poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

- 7.1 Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Toropi, data base 22/09/2021:
- I Foi efetuado um levantamento prévio das características e complexidades do Município de Toropi, da sua massa de servidores e do potencial esperado de ingresso no RPC, do número de servidores que possuem salário de contribuição previdenciária acima do teto do RGPS e da estimativa de servidores ingressantes que poderão ter o salário de contribuição acima do teto do RGPS em futuras nomeações.
- II O município tem em seu quadro 154 servidores efetivos no município, sendo 138 ativos, 14 inativos e 02 pensionistas.
- III Dessa totalidade, apenas um cargo de contador, três cargos de médico e um cargo de odontólogo possuem salário acima do teto do RGPS, que poderiam optar por ingressar no RPC.

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

- 8.1. O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 020/2021, de 02 de julho de 2021 é destinado à implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Toropi, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.
- 8.2. Após o recebimento das propostas o grupo de trabalho poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para à administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
- 9.2 Fica designado o foro da cidade de São Pedro do Sul / RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas, ou ocorrer em até 48 horas que antecedem o final do prazo.
- 9.4 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico administração @toropi.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3276-7011.

Toropi, 27 de setembro de 2021.

Cleusa de Oliveira Moreira Secretária Municipal de Administração

TOTOP

(iii)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO SELETIVO XXXX/XX N.º XX/20XX

À Comissão de Seleção Ref.: Processo Seletivo XX	X/XX N° X	XX/20XX				
Prezados Senhores,						
A COMPLEMENTAR) dom	niciliada(a)	(NOME)/estabelecida(a) na cidade de(o) à rua fícios dos servidores do Município	DA	ENTIDADE	DE	PREVIDÊNCIA , no estado de(o)
atuar como gestor do Plan	io de Bene	fícios dos servidores do Município	XXX	X.	аргово	mu propostu puru
Cumpre-nos informar que as condições para a elabor		os atentamente o instrumento convesente proposta.	ocatór/	io e seus anexo	s inteir	rando-nos de todas
1. Capacitação Té	écnica					
Fator a) Expe	riência <i>(</i>	la Entidade				
rator a) Expe	i iciicia (ia Elliuaut				
(i) Informar	a Renta	bilidade Acumulada nos úl	timos	60 meses da	a EFI	PC:
	Ano	Rentabilidade a.a				
	2020					
	2019					
	2018					
	2017					
	2016					
Taxa acun	nulada r	no período				
	% a.a					
(ii) Ativo Tota	al da EF	PC (em milhões) nos últim	os 5 a	nos:		
	Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões	s			
	2020					
	2019					
	2018					
	2017			_		
	2016					

Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano

Quantidade de Participantes da EFPC



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança

		,		nto, Comitês d	e Planos, Prod	es
Gestão	de Riscos e	Controles In	ternos.			
-	•	•				

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ			

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE	TAXA DE
CARREGAMENTO	ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

(iii)	Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:
3. Pla	ano de Benefícios
Fato	r a) Suporte para a Implantação do Plano
(i)	Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:
	participances.
(ii)	Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano . Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações <u>em curso na EFPC</u> ;
Fator b) l	Benefícios de Risco
(i)	Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;
(1)	informar os beneficios de Risco diefectuos pero Franto,



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

4. Informações Complementares

- (i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- (ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- (iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- (iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes
- (v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONES: E-MAIL: VALIDADE DA PROPOSTA	
1 &	